



ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS – Provimento CGJ nº 25/2019

1. Não quero receber intimação por whatsapp. Sou obrigado(a)?

- 1.1. Não. Trata-se de adesão voluntária. Somente as partes que aceitarem as condições do termo de adesão poderão ser intimadas pelo whatsapp. Ainda assim, caso a intimação não possa ocorrer por meio do aplicativo, os interessados serão intimados por outros meios legais, conforme a legislação processual.
- 1.2. Importante ressaltar que a qualquer momento é possível solicitar o descredenciamento da intimação.

2. Como vou saber se fui intimado no whatsapp?

- 2.1. Antes de enviar a intimação o servidor da justiça irá confirmar com o destinatário algum dado constante do processo que o identifique como sendo o intimado, tal como número do RG ou CPF, somente após esta confirmação a pessoa poderá ser intimada.
- 2.2. Esta confirmação não se confunde com a solicitação de dados pessoais das partes. O servidor do TJPI não irá solicitar dados, mas irá informar para parte dados que já constam do processo, para que se possa ter segurança para o envio da intimação.

3. Como faço para me cadastrar?

- 3.1. Você deve preencher o termo de adesão disponível no site: <http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/corregedoria/intimacoes-via-whatsapp/> e entregar diretamente na unidade judiciária ou protocolar nos autos por meio de petição.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

4. Todos os processos podem receber intimação por whatsapp?

4.1. Sim. As intimações por whatsapp podem ocorrerem em qualquer tipo de processo, seja ela cível ou criminal.

5. Posso tirar dúvidas sobre o andamento do processo pelo aplicativo?

5.1. Não. O uso do aplicativo é exclusivo para o envio de intimações expedidas no processo, sendo proibido o envio de petições, documentos, imagens ou vídeos pelas partes por meio do aplicativo. Assim, dúvidas referentes ao processo ou ao conteúdo do ato encaminhado devem ser tratadas nas dependências da unidade ou por meio de ligação telefônica.

6. Serão pedidas informações pessoais e documentos?

6.1. Não. É proibida a solicitação de dados ou documentos pessoais das partes por meio do aplicativo. No entanto, antes do envio das notificações o servidor deverá encaminhar mensagem para confirmar que o destinatário se trata da mesma pessoa ser intimada.

6.2. Nesta ocasião, poderá ser solicitado apenas a confirmação do nome e outros dados que já constam no processo, como por exemplo, os 4 primeiros dígitos do CPF ou de outro documento de identificação.

7. Existe alguma penalidade para o uso inadequado do aplicativo?

7.1. Sim. Quando a pessoa deixar de confirmar a ciência da intimação por duas vezes (consecutivas ou alternadas) a mesma será desligada do cadastro para intimação por whatsapp. Também será desligada a parte que enviar textos, imagens ou vídeos com a finalidade diversa da prevista no Provimento CGJ nº 25/2019.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

7.2. Nesta hipótese, a pessoa somente poderá solicitar novamente o cadastro decorrido o prazo de um ano.

8. Se eu receber a intimação por whatsapp, meu advogado não recebe?

8.1. A adesão da parte para receber intimação pelo whatsapp não interfere na intimação do advogado. O advogado continuará sendo intimado regularmente por meio do Diário Judicial Eletrônico.

9. Se eu não vir a mensagem de envio da intimação, o que acontece?

9.1. Caso a intimação encaminhada à parte não seja confirmada em até 48 horas da expedição a parte será regularmente intimada por outros meios legais (oficial de justiça, correios, etc.).

10. É necessário manter ativo a opção de confirmação de leitura do aplicativo?

10.1. Embora seja recomendável, não é necessário manter ativo a confirmação de leitura de mensagens do aplicativo. Nesta hipótese a pessoa deverá informar a ciência da intimação por meio de texto escrito contendo a expressão “intimado(a)”, “recebido”, “confirmo o recebimento” ou similar.

11. - Se eu não responder confirmando o recebimento, a intimação por whatsapp ainda vale?

11.1. Previamente ao envio da intimação, o servidor irá confirmar a identificação do destinatário. Somente após esta confirmação será expedida a notificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

11.2. Se após a confirmação e remessa da intimação o destinatário não confirmar o recebimento, a intimação será considerada válida caso seja possível identificar a confirmação de leitura pela funcionalidade “confirmação de leitura” do aplicativo.

11.3. Caso a funcionalidade “confirmação de leitura” do aplicativo não esteja ativada e o destinatário não responder por meio de texto escrito contendo a expressão “intimado(a)”, “recebido”, “confirmando o recebimento” ou similar, a intimação não terá sido realizada. Nesta hipótese será expedida intimação por outros meios legais.

12. Vou receber mensagens a qualquer hora do dia e aos finais de semana?

12.1. Não. As intimações serão enviadas nos dias úteis, durante o horário normal do expediente forense, que pode ser das 08 às 14 horas ou das 08 às 17 horas, de acordo com a comarca.

12.2. No entanto, pode ocorrer de, embora encaminhada no horário do expediente, a mensagem chegue ao destinatário em momento posterior.

13. E se meu telefone mudar? O que preciso fazer?

13.1. Se houver mudança do número do telefone, o aderente deverá informá-lo de imediato à serventia, bem como deverá assinar novo Termo de Adesão à modalidade de intimação por whatsapp.

14. Se eu me arrepender de receber intimação por whatsapp. Posso cancelar essa assinatura?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

- 14.1. O usuário cadastrado pode solicitar o descredenciamento a qualquer momento, pessoalmente na secretaria da unidade ou por meio de advogado.